



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO N° <u>579/2017</u>
DATA <u>7/6/17</u>
ASSINATURA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

INDICAÇÃO 302/2017

Aprovado em  
07/06/17

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta mesa diretora após anuêncio do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo e a Secretaria de Saúde, para proceder aos serviços abaixo:

**Solicito que encaminhe ao Poder Executivo o pedido de sugestão de criação e implantação em âmbito Municipal do programa de tratamento de oxigênio domiciliar para o tratamento de doenças respiratório. Se aprovado por esta casa o projeto de lei tornará obrigatória através de lei municipal o oferecimento totalmente gratuito do referido tratamento a pessoas de baixa renda.**

**JUSTIFICATIVA**

A justificativa para o referido Projeto de Lei encontra-se único e exclusivamente pautado no tratamento digno de pessoas com doenças respiratórias e outras do sistema respiratório e que necessitem de tratamento diário e ininterrupto. Visa também que os pacientes nessas condições possam se tratar junto de seus familiares tornando assim o tratamento menos doloroso.

O projeto em questão além de proporcionar condições mais humanas e justas aos pacientes, tendo em vista as péssimas condições em que se encontra os SUS (Sistema Único de Saúde), desafoga os corredores de hospitais e postos Municipais.

Vale salientar que segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), revelam em dados estatísticos que hoje as doenças respiratórias são as principais causas de morte no mundo em países de baixa renda, como é o caso do Brasil.

Cumpre ainda esclarecer que hoje o país se encontra em total desarmonia ao Artigo 196 da Constituição Federal, que nos revela com força imperativa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

dizendo que “A saúde é direito de todos e dever do Estado”. Frisa-se que o Artigo diz que é direito de todos e dever do Estado, e não que o cidadão tem que se humilhar suplicar, ter que impetrar mandado de segurança para obter tal direito.

Diante de todo exposto, venho requerer aos meus pares a aprovação do Projeto de Lei.

**Atenciosamente,**

Sala das Sessões, 07 de junho de 2017.

*CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA*  
Bruno de Almeida Santos  
Vereador  
Matrícula: 1518/2017

  
**Bruno de Almeida Santos**  
**Vereador**